COMISSÃO LICITAÇÃO FL 214 Rubrica P.M.B

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

CONTRATO: Nº 011/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICIPIO DE BOCAINA E A EMPRESA ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL-LTDA PARA OS FINS NELES INDICADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N, Centro na cidade de Bocaina-PI, C.N.P.J. nº 06.553.689/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal o Sr. **ERIVELTO DE SÁ BARROS**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade de Bocaina, portadora de CPF sob nº 007.038.923-39, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL-LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 27.612.479/0001-73, estabelecida na cidade de Picos, à R. Marcos Parente, 720, Sala C, Centro, CEP: 64.600-106, neste ato representado por seu Procurador Legal o Sr. **Gildênio Assenço de Souza**, portador de CPF sob nº 957.916.473-87.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS ÓRGÃOS OFICIAIS,** conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 011/2019 e processo administrativo nº 011/2019; regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

COMISSÃO LICITAÇÃO
FL 215
Rubrica
P.M.B

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, "**PRAZO**" - para que o prazo para o **CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS ÓRGÃOS OFICIAIS**, vigore por mais 12 (doze) meses, contados a partir da vigência final do contrato, de acordo com o art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade a alteração da Lei Federal 9.648/98.

CLAUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Bocaina-PI, 18 de dezembro de 2019.

Erivelto de Sá Barros

ERIVELTO DE SÁ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Gildênio Assenço de Souza

ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL-LTDA
CNPJ n.º 27.612.479/0001-73
Gildênio Assenço de Souza / CPF nº 957.916.473-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º) Larissa dos Santos Alves RG/CPF 036.193.903-55
2º) Jaqueline Carvalho Chagas RG/CPF 064.507.643-09